

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) JUSTIFICATIVA

1.1 - A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes solicita a aquisição de utensílios de culinária, para serem utilizados nas cozinhas das unidades escolares municipais, indispensáveis à qualidade dos serviços e para atender as normas do Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de Alimentação.

(02) OBJETO

2.1 - Aquisição de utensílios de cozinha para serem utilizados nas unidades escolares municipais.

(03) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

Item	Qtd Ed Infantil	Qtd Ens Fundamental	Especificação	Valor da média unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	3	2	Bacias de plástico redonda resistente, mas medidas aproximadas: 30cm de diâmetro x 13 cm de altura	33,50	167,50
02	3	3	Bacias de plástico redonda resistente nas medidas aproximadas: 42cm de diâmetro x 16 cm de altura	35,63	213,78
03	3	2	Botijão térmico com capacidade para 12 litros, com torneira, para quente e frio, com bocal largo, que mantenha a bebida quente ou fria	201,66	1.008,30
04	2	1	Bule médio em alumínio de boa qualidade, com capacidade média de 2 litros	46,16	138,48
05	3	2	Caixa fechada com tampa em plástico resistente, estilo "container" nas medidas: 30x45x32 cm	61,83	309,15
06	4	4	Caixa fechada com tampa em plástico resistente, estilo	80,33	642,64

			“container” nas medidas: 30x52x38 cm		
07	6	6	Caixas brancas em plástico super-resistente e de boa qualidade, nas medidas: 60cmx40cmx20cm	77,30	927,60
08	1	2	Chaleira média em alumínio ou esmalte de boa qualidade, com capacidade média de 2 a 3 litros	70,60	211,80
09	25	25	Colher de sobremesa, em inox de boa qualidade, medida aproximada: 14 cm	4,49	224,50
10	2	3	Colher em silicone, podendo ser o cabo em outro material, medidas aproximadas: 40 cm	13,99	69,95
11	2	2	Concha de alimento, em inox ou alumínio resistente, na medida aproximada: 35 cm	23,83	95,32
12	2	2	Cortador de legumes profissional, de material resistente, boa qualidade, sendo para cortar legumes em geral: repolho, cenoura, batatas, etc. Modelo retangular. Fatia em 4 alturas, 4 tipos de corte, 4 tipos de corte em cubos, cortes precisos. Segue foto em anexo do modelo sugerido. OBS: <u>NÃO É MULTIPROCESSADOR.</u>	458,33	1.833,32
13	2	3	Escorredor de copos 20 copos em inox resistente, de boa qualidade	73,16	365,80
14	2	3	Escorredor de louças em plástico resistente ou inox resistente, medidas aproximadas: 40 cm x 30 cm x 10 cm de altura	77,00	385,00
15	3	3	Escorredor de talheres em plástico resistente, medidas aproximadas: 25 cm de comprimento ou diâmetro	42,63	255,78
16	80	0	Escovinhas de mamadeiras e bicos nas cores rosa e azul, material resistente e de boa qualidade, medida aproximada: 25cm	26,16	2.092,80
17	2	3	Escumadeiras em alumínio de boa qualidade, com medida aproximada de: 35 cm	23,33	116,65
18	3	3	Faca grande de corte, de açougue, cabo no material polipropileno (não pode ser de madeira), nas seguintes medidas aproximada: 30 cm	32,00	192,00

19	40	40	Facas de serrinha tipo para "churrasco", cabo em prolipropileno, com lâminas em aço inox, alta resistência e durabilidade. Aproximadamente 20 cm de comprimento.	4,16	332,80
20	3	2	Forma de silicone, resistente, suportando temperatura alta, apta para alimentos, medidas aproximadas: 28x12 cm, redonda.	46,23	231,15
21	2	2	Formas antiaderentes estilo assadeira, nas medidas aproximadas: 30cm x 25cm x 8 cm altura	46,63	186,52
22	2	2	Frigideira grande antiaderente de boa qualidade, com medida aproximada de 30 cm de diâmetro e 6 cm de altura	76,33	305,32
23	2	2	Frigideira pequena antiaderente de boa qualidade, com medida aproximada de 20 cm de diâmetro e 4 cm de altura	46,83	187,32
24	40	40	Garfo de sobremesa em inox	2,99	239,20
25	2	3	Jarra em plástico resistente, de boa qualidade, com capacidade para 1 litro	12,50	62,50
26	2	3	Jarra em plástico resistente, de boa qualidade, com capacidade para 3 litros	21,30	106,50
27	2	2	Leiteira em alumínio ou esmaltada de 2 litros, deve ser de material resistente, de boa qualidade	67,00	268,00
28	3	3	Máquina de fazer waffle, chapa 100% antiaderente, de boa qualidade, com garantia mínima de 1 ano, com capacidade para 4 waffles. Medida aproximada: 35 cm x 25 cm	140,33	841,98
29	10	5	Organizador de talheres em plástico resistente, com no mínimo 5 compartimentos, dimensões aproximadas: 5,5 x 27 x 38 cm	45,00	675,00
30	2	2	Panela de pressão com capacidade para 7 litros, com revestimento antiaderente interno e externo, material alumínio	141,66	566,64
31	4	4	Panelas pequenas em alumínio ou esmaltadas, de material resistente de alta qualidade, nas medidas aproximadas: 25cmx12cm	47,33	378,64

32	2	3	Peneira em plástico de 10 cm de diâmetro, resistente	8,73	43,65
33	2	3	Peneira em plástico de 15cm de diâmetro, resistente	13,10	65,50
34	2	2	Relógio de parede analógico, com medida aproximada: 25 cm, de boa qualidade	36,60	146,40
35	2	3	Rodinho para pia em plástico resistente e de qualidade, nas medidas aproximadas: 20 cm de comprimento	8,83	44,15
36	2	2	Sanduicheira elétrica, voltagem 220 w, antiaderente, de boa qualidade, de fácil limpeza, nas medidas aproximadas: 26,5cm x 12 cm x 26 cm, com capacidade para 2 sanduíches, com certificado de garantia de 1 ano. Marcas pré-aprovadas: Mondial, Britânia	131,50	526,00
37	10	5	Suporte para galão de água em plástico resistente e de boa qualidade, com torneira, com capacidade para 10 e 20 litros. Leve, prático de lavar e higienizar.	51,66	774,90
38	2	2	Tábua de corte em plástico Polipropileno na cor branca, nas medidas aproximadas: 40 cm x 26 cm	36,50	146,00
39	40	40	Taças de sobremesa em inox resistente de boa qualidade, com diâmetro aproximado de 10 cm, altura mínima 4 cm	10,71	856,80
40	5	5	Tapete para entrada no estilo capacho, nas medidas aproximadas: 50cmx90cm	71,16	711,60
41	2	3	Tigelas com tampa em vidro, com medida aproximada de diâmetro: 30 cmx10 de altura, marca pré-aprovada: Marinex	49,16	245,80
42	4	4	Travessa vidro redonda de 23 cm de diâmetro por 11 cm de altura com tampa, marca pré-aprovada: Marinex	46,63	373,04
43	10	10	Suporte para copo descartável de 180 ml a 200 ml, dispensa um copo por vez, contendo tecla para acionamento por pressão, produzido de alta qualidade e super-resistente. Vem com kit de bucha e parafusos para a	57,30	1.146,00

			instalação. Capacidade para 100 copos.		
44	10	10	Dispenser para papel toalha interfolhado na cor branca, com reservatório para papel, com manuseio prático e fácil de instalar, que garanta a retirada de um papel por vez	34,66	693,20
45	10	10	Dispenser para sabonete na cor branca, com reservatório, com manuseio prático e fácil de instalar, acionamento por meio de tecla	33,33	666,60
				TOTAL R\$	20.068,58

Foto do anexo item 12:



(04) PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - Os itens deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de Compras do Município.

4.2 - Todas as despesas com a entrega e instalação dos equipamentos correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

4.3 - A não entrega dos itens dentro do prazo ensejará a revogação deste contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

4.4 - A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

4.5 - O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

O recebimento provisório será feito mediante certificação.

4.6 - O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 15 (quinze) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

4.7 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

4.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.9 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

(05) PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1 – O objeto licitado deverá ter garantia por defeitos de fabricação ou vício oculto pelo período de 6 meses.

(06) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

6.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Nutricionista da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Thais Mariani Bee.

a), telefone (49) 3562 2026, e-mail: nutricionista@pinheiropreto.sc.gov.br

6.2 - Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal,

e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

(07) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega, instalações, desinstalações e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, “a”, da Lei 8.666/93.

7.1.1 - A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2 - Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06, deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.

7.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula do contrato.

7.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO com indicação do CNPJ específico sob N° 82.827.148/0001-69.

7.4 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br para seu devido pagamento.

7.5 - Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

(08) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a prestar os serviços e entregar os itens, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

8.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

8.3 - A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

(09) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 – As proponentes interessadas em participar do presente certame poderão realizar vistoria dos locais onde os serviços deverão ser prestados para conhecimento da situação em que se encontra, antes da formulação da proposta de preços.

9.1.1 – Caso haja necessidade de acréscimo de materiais posteriormente, ficará a cargo da proponente vencedora, sem qualquer ajuste ou aditivo dos itens e/ou preços cotados.

9.1.2 – Não será admitido que as proponentes interessadas aleguem desconhecimento de fatos/situações ou apresentem necessidades de serviços adicionais após a apresentação da proposta.

9.2 – Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços e com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

9.2.1 - Ficarà sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

9.2.2 – Ficarà sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar a instalação dos equipamentos, bem como todo material necessário para a prestação dos serviços.

9.2 – As proponentes participantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preços, **no envelope nº 01**, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

a) - Prospecto e/ou ficha técnica do fabricante com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação **do item**

9.3 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

9.4 – A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à prestação dos serviços e entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

9.4.1 – A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação,

ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

(10) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – O julgamento deverá ser por item para que o mesmo fornecedor possa efetuar a garantia tanto da instalação quanto do equipamento pelo mesmo período. Justifica-se também a economia gerada, aumentando o poder de negociação. Não será prejudicada a disputa pois no mercado diversas empresas que fornecem o equipamento podem também realizar a instalação.

(11) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

11.1 - Conforme orçamentos anexos

(12) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Ficará a cargo da Contabilidade.

(13) Prazo de vigência contrato

13.1 – A vigência do contrato será de 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinheiro Preto, 17 de junho de 2020.

Rosania Inês Rossatto Zago
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.